



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



DECRETO Nº 874/2017.

“Dispõe sobre Suplementação de Verba no valor de R\$ 511.300,00 ”.

Aníbal Feliciano, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 621/2016 em seu artigo 4º, usando de suas atribuições;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta na contabilidade, de acordo a Lei nº 621/16 em seu artigo 4º, um crédito suplementar no valor de R\$ 511.300,00 (quinhentos e onze mil e trezentos reais), nas seguintes dotações do Orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE

13 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

04.122.0002.2.002 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física R\$ 1.000,00

14 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

04.122.0002.2.002 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

16 – 3.3.90.47.00 – 01.000.00

04.122.0002.2.002 – Contribuição para PIS/PASEP R\$ 10.000,00

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.04.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSO HUMANOS.

50 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

04.122.0005.2.006 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

02.04.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO

56 – 3.1.90.11.00 – 01.110.00

26.782.0005.2.007 – Vencos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 6.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

66 – 3.1.90.11.00 – 01.000.00

12.361.0006.2.008 – Vencos e Vantagens Fixas Pessoal. Civil R\$ 130.000,00

67 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

12.361.0006.2.008 – Obrigações Patronais R\$ 55.000,00

70 – 3.3.90.30.00 – 05.000.00

12.361.0006.2.008 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

74 – 3.3.90.39.00 – 05.000.00

12.361.0006.2.008 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



02.05.02 – ENSINO INFANTIL

91 – 3.1.90.11.00 – 01.000.00

12.365.0006.2.010 – Vencos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 10.000,00

92 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

12.365.0006.2.010 – Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

02.05.03 – FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL

100 – 3.1.90.11.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.011 – Vencos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 17.000,00

02.05.06 – FUNDEB 40% - INFANTIL

120 – 3.3.90.30.00 – 02.000.00

12.365.0006.2.014 – Material de Consumo R\$ 2.300,00

02.05.07 – ENSINO MÉDIO

135 – 3.3.90.30.00 – 02.000.00

12.362.0006.2.016 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

02.05.09 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

151 – 3.3.90.30.00 – 02.000.00

12.306.0007.2.018 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

152 – 3.3.90.30.00 – 05.000.00

12.306.0007.2.018 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.07.01 – DEPARTAMENTO DA SAUDE

165 – 3.1.90.11.00 – 01.000.00

10.301.0009.2.020 – Vencos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 62.000,00

167 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

10.301.0009.2.020 – Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

171 – 3.3.90.30.00 – 05.000.00

10.301.0009.2.020 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

172 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

10.301.0009.2.020 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física R\$ 9.000,00

176 – 3.3.90.39.00 – 02.000.00

10.301.0009.2.020 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

177 – 3.3.90.39.00 – 05.000.00

10.301.0009.2.020 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.01 – DEPARTAMENTO ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

196 – 3.1.90.11.00 – 01.000.00

08.244.0010.2.023 – Vencos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 25.000,00



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

222 – 3.3.90.30.00 – 05.000.00

08.244.0010.2.029 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

226 – 3.3.90.39.00 – 05.000.00

08.244.0010.2.029 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO – OBRAS

249 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

15.451.0011.2.031 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

02.09.02 – DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIARIO – LIMPEZA

253 – 3.1.90.11.00 – 01.000.00

15.452.0011.2.032 – Vencos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 20.000,00

254 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

15.452.0011.2.032 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

02.09.03 – DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

263 – 3.3.90.30.00 – 05.000.00

17.512.0011.2.033 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo serão suportados pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE

09 – 3.1.90.11.00 – 01.110.00

04.122.0002.2.002 – Vencos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 16.500,00

12 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00

04.122.0002.2.002 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

19 – 3.3.90.91.00 – 01.000.00

04.122.0002.2.002 – Sentenças Judiciais R\$ 5.900,00

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

02.02.01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FORENSE

25 – 3.1.90.11.00 – 01.000.00

04.122.0003.2.003 – Vencos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 3.600,00

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.04.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E RECURSO HUMANOS.

54 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00

04.122.0005.2.006 – Auxilio Alimentação R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



55 - 4.4.90.52.00 - 01.000.00

04.122.0005.2.006 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 2.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

02.05.01 - ENSINO FUNDAMENTAL

65 - 3.1.90.04.00 - 01.000.00

12.361.0006.2.008 - Contrato p/ Tempo Determinado

R\$ 10.000,00

68 - 3.1.90.16.00 - 01.000.00

12.361.0006.2.008 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil

R\$ 5.000,00

69 - 3.3.90.30.00 - 01.000.00

12.361.0006.2.008 - Material de Consumo

R\$ 53.600,00

73 - 3.3.90.39.00 - 01.000.00

12.361.0006.2.008 - Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 72.000,00

75 - 3.3.90.46.00 - 01.000.00

26.782.0005.2.007 - Auxílio Alimentação

R\$ 6.000,00

78 - 4.4.90.52.00 - 01.000.00

12.361.0006.2.008 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 10.500,00

79 - 4.4.90.52.00 - 05.000.00

12.361.0006.2.008 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 6.900,00

02.05.02 - ENSINO INFANTIL

93 - 3.1.90.16.00 - 01.000.00

12.365.0006.2.010 - Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil

R\$ 3.000,00

94 - 3.3.90.30.00 - 01.000.00

12.365.0006.2.010 - Material de Consumo

R\$ 13.000,00

02.05.03 - FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL

101 - 3.1.90.13.00 - 02.000.00

12.361.0006.2.011 - Obrigações Patronais

R\$ 18.300,00

02.05.06 - FUNDEB 40% - INFANTIL

124 - 4.4.90.51.00 - 02.000.00

12.365.0006.2.014 - Obras e Instalações

R\$ 2.000,00

02.05.07 - ENSINO MÉDIO

134 - 3.3.90.30.00 - 01.000.00

12.362.0006.2.016 - Material de Consumo

R\$ 5.000,00

02.05.09 - DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

150 - 3.3.90.30.00 - 01.000.00

12.306.0007.2.018 - Material de Consumo

R\$ 8.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.07.01 - DEPARTAMENTO DA SAUDE



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



166 – 3.1.90.11.00 – 05.000.00	
10.301.0009.2.020 – Vencos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
169 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00	
10.301.0009.2.020 – Material de Consumo	R\$ 74.000,00
175 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00	
10.301.0009.2.020 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 39.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.01 – DEPARTAMENTO ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

201 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00	
08.244.0010.2.023 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	R\$ 25.000,00

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

224 – 3.3.90.36.00 – 05.000.00	
08.244.0010.2.029 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	R\$ 3.000,00
225 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00	
08.244.0010.2.029 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

02.08.04 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

241 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00	
08.244.0010.2.038 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO – OBRAS

247 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00	
15.451.0011.2.031 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00

02.09.02 – DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIARIO – LIMPEZA

257 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00	
15.452.0011.2.032 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 75.000,00

02.09.03 – DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

261 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00	
17.512.0011.2.033 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
267 – 3.3.90.39.00 – 05.000.00	
17.512.0011.2.033 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 01 de Dezembro 2017.

ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal